UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021– CURSO DE MEDICINA
***CAMPUS* MOGI DAS CRUZES**

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora *Regina Coeli Bezerra de Melo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 015/01 de 22 de junho de 2001, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes - *Campus* Mogi das Cruzes, para o primeiro semestre de 2021, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1. Para o Curso de Medicina, será utilizado o Processo Seletivo Convencional, a ser realizado em 05/12/2020, com oferecimento da totalidade das 90 (noventa) vagas. Neste critério todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva, contendo vinte questões, uma redação feita de próprio punho e nove questões discursivas.

> ***Nota:*** *A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC participa do Programa Universidade para Todos - PROUNI de acordo com a Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 5.493, de 18 julho de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o Termo de Adesão, firmado entre a mantenedora Organização Mogiana de Educação e Cultura - OMEC e o órgão público competente vinculado ao Ministério da Educação, cujo preenchimento das respectivas vagas do PROUNI seguirá os critérios próprios definidos pelo Programa, conforme estabelecido no termo de adesão. A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC poderá ainda ampliar o total de vagas autorizadas em igual número ao de bolsas integrais oferecidas para o PROUNI.*

2. DA OPÇÃO PROFISSIONAL (CURSO)

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para o Curso de Medicina, com duração de 12 semestres, oferecidos em turno Integral. O curso é reconhecido pela Portaria Seres nº 566 de 20/08/2018 - D.O.U. de 21/08/2018.

3. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. *Campus I* – situado na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911.

> ***Nota:*** *Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica do curso, algumas aulas, estágios obrigatórios, atividades complementares e internato poderão ser oferecidas em horários e locais diferenciados do convencional e também aos sábados.*

4. DA INSCRIÇÃO – LOCAIS, PERÍODOS, TAXAS DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições para as provas deverão ser feitas exclusivamente pela internet http://vestibular.umc.br/?medicina.

4.2. As inscrições poderão ser feitas no seguinte período: de 14/09/2020 a 01/12/2020.

4.3. Taxa de Inscrição – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta e reais). A eventual reimpressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita através do link http://vestibular.umc.br/?medicina.

4.3.1. Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição não poderão participar do processo seletivo. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá atender às seguintes condições:

a) Ter concluído o Ensino Médio ou o equivalente legal;
b) Estar em vias de concluir o Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato deverá concluí-lo até o dia 31/12/2020, sob pena de ser considerada nula, para todos os efeitos, sua eventual classificação para o curso escolhido;
c) Estar cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou o equivalente legal. Neste caso o candidato não concorrerá às vagas oferecidas, será considerado "*treineiro*" e classificado em separado.

Nota: *O candidato, no ato da inscrição, ao optar por concorrer na qualidade de "treineiro" não terá sua qualidade alterada para concorrência com os demais candidatos ou se sujeitará à reclassificação para realização de matrícula.*

4.4.1. No ato da inscrição pela *Internet*, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição;
b) Preencher o questionário socioeconômico;
c) Emitir o boleto bancário referente a taxa de inscrição e efetuar o pagamento no respectivo vencimento e, após, aguardar *e-mail* de confirmação de inscrição;
d) Solicitar condições especiais para realizar as provas, mediante envio de *e-mail* vestibular@umc.br, se o caso e comprovadamente;
e) Enviar uma foto 3x4 colorida, digital e recente, até 01/12/2020, para o *e-mail* vestibular@umc.br, indicando no assunto do *e-mail* o "*número de inscrição*", anexando o respectivo arquivo eletrônico em formato PDF.
f) Caso o candidato se enquadrar na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção de seu nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

4.8. O candidato que se inscrever para o Processo Seletivo e tiver necessidade de condições especiais ou atendimento diferenciado por motivo religioso para realizar as provas deverá enviar *e-mail* para vestibular@umc.br, informando e solicitando tais condições, apresentando documentos comprobatórios com a identificação e assinatura do responsável pela emissão. Essa solicitação será analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou não.

4.8.1. O candidato que solicitar o atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa deverá atentar-se para as seguintes normas:

a) comparecer no mesmo dia, horário e local especificados neste edital para todos aqueles que forem realizar a prova no horário regularmente previsto;

b) permanecer em uma sala de isolamento especial, sem qualquer equipamento eletrônico (como, por exemplo, calculadora, relógio *"smart watch"* ou equivalente, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens), vedado ainda o uso ou manuseio de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, material para estudos ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos. Resta ainda vedada, quando da realização das provas, a utilização de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, exceto máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas).

c) a prova terá início após às 18h, conforme estabelecido no artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.142, de 08/12/2005;

d) a duração da prova a ser aplicada a esses candidatos será a mesma daquela aplicada aos candidatos regulares;

e) não será fornecida alimentação para os candidatos.

4.9. Documentos de identificação aceitos para a inscrição e realização das provas:

a) Cédula de Identidade (RG) emitida a menos de 10 anos;

b) Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais;

c) Cédula de Identidade Profissional, expedida por Conselhos Profissionais;

d) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista;

e) Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE);

f) Carteira Profissional (CTPS);

g) Carteira Nacional de Habilitação (Motorista).

4.10. No ato da inscrição e da realização das provas, os documentos apresentados deverão ser originais. Portanto, não serão aceitas cópias.

JURÍDICO OMEC/UMC

4.11. Não será permitido o acesso ao local de prova, sem a comprovação da regular inscrição enviada por *e-mail* e apresentação de documento original de identificação. A UMC recomenda ainda que os candidatos portem neste dia o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de modo a verificar as informações correspondentes à inscrição.

5. DAS NORMAS – PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de ficar sujeito às medidas legais, a veracidade das informações, sobre já ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente legal, bem como acerca de sua identificação.

6. DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no *Campus* onde será ministrado o curso ou em outro local determinado pelo Setor de Vestibular. O candidato que não comparecer para fazer as provas no local e horários determinados será considerado desclassificado.

6.2. Para realização das provas somente será permitido ao candidato portar caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis, borracha, máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas) e documento de identificação, exceto nos casos de atendimento especial.

6.3. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:

a) Ausentar-se em qualquer uma das provas;
b) Tiver pontuação igual ou inferior a quinze (15) pontos na Prova de Redação e/ou na Prova Objetiva/Discursiva;
c) Retirar-se da sala de provas com a folha de respostas de qualquer prova;
d) Utilizar-se de informações inverídicas, imprecisas e/ou métodos fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas, ficando sujeito às medidas legais cabíveis;
e) Quando da realização das provas, for surpreendido portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, (como, por exemplo, calculadora, relógio *"smart watch"* ou equivalente, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens), vedado ainda o uso e/ou o manuseio de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, material para estudos ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos. Resta ainda vedada, quando da realização das provas, a utilização de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, exceto máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas).

JURÍDICO OMEC/UMC

6.4. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

6.5. A UMC observará todas as orientações do Governo do Estado de São Paulo em atendimento aos protocolos da área da saúde, devido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19.

6.5.1. Caso perdure o estado de calamidade pública até a data da realização do certame, o candidato de deverá, no ato da realização das provas, usar máscara facial (equipamento de proteção individual contra contaminações de vias aéreas), promover a higienização das mãos e sujeitar-se a aferição de temperatura para entrada no ambiente de prova.

6.5.2. O candidato que tiver a temperatura corporal aferida superior a 37,8ºC e/ou apresentar sintomas de síndrome gripal não poderá realizar o certame, vistas as recomendações dos órgãos governamentais de saúde.

6.5.3. O candidato que durante todo o período de realização da prova retirar a máscara facial será impedido de permanecer na sala de aula, estando automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.5.4. O candidato que for impedido de acessar o campus por ausência de máscara facial, temperatura corporal acima de 37,8ºC, apresentar sintomas de síndrome gripal ou for retirado da sala por descumprimento das exigências sanitárias não terá direito à devolução da taxa de inscrição.

7. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Dia 05/12/2020 – Os portões do *campus* serão fechados às 14h e a prova ocorrerá das 14h15 às 18h15, com duração de 4 horas.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS: OBJETIVA, REDAÇÃO E DISCURSIVA

8.1. A Prova Objetiva aplicada terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas para cada uma. As questões versarão sobre conceitos básicos, habilidades e aplicações em torno de temas ligados à programação básica do Ensino Médio ou equivalente. Haverá cinco questões para cada uma das seguintes Matrizes de Referência: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. O candidato deverá marcar com caneta azul ou preta apenas uma alternativa para cada questão, que será anulada se tiver rasuras, duas ou mais alternativas escolhidas ou se for deixada em branco. Cada questão valerá cinco pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

8.2. A Redação valerá até 100 (cem) pontos.

8.3. A Prova Discursiva, terá nove questões, sendo três questões para cada uma das seguintes disciplinas: Biologia, Física e Química. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos.

8.4. A pontuação corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva (100 pontos), na Redação (100 pontos) e Prova Discursiva (90 pontos), totalizando pontuação máxima será de 290 pontos.

8.5. Os candidatos só poderão se retirar da sala uma hora e meia depois do início da prova, oportunidade em que não poderão levar o caderno de questões. Tal material somente poderá ser levado pelos candidatos que encerrarem a prova após duas horas de seu início.

8.6. A UMC – Universidade de Mogi das Cruzes com o objetivo de garantir a idoneidade e segurança do processo seletivo (Vestibular 2021 – 1º semestre), bem como a sua autenticidade, irá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, da efetivação da matrícula e do início das aulas, a autenticidade digital nas Folhas de Respostas personalizadas e no Requerimento de Matrícula. Ainda, com o mesmo objetivo, a UMC irá filmar, fotografar e colher impressões digitais de todos os candidatos durante o transcorrer da prova, no momento da matrícula e após o início das aulas, oportunidade em que os candidatos manifestam ciência e concordância com tais condições.

8.7. As provas ficarão arquivadas por um período de 12 meses.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas.

9.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

1º) maior número de pontos na prova Discursiva;
2º) maior número de pontos na Redação;
3º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
4º) prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada de qualquer uma das provas, nem mesmo recontagem de pontos.

JURÍDICO OMEC/UMC

9.4. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso.

9.5. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso, observado o item 1.1.

9.6. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não compareça dentro do prazo de matrícula de sua chamada ou não apresente, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários e não efetue o pagamento da primeira parcela da semestralidade. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas presencialmente no *Campus* ou no site www.umc.br.

9.7. O candidato classificado e não convocado para matrícula poderá optar por outro curso, ministrado no mesmo *Campus* e que possua vagas remanescentes.

9.7.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.

9.8. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso no curso de Medicina, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os ajustes financeiros necessários.

10. DA MATRÍCULA (VINCULAÇÃO ACADÊMICA)

10.1. Considerada a data da realização da prova (05/12/2020 - *Campus* Mogi) e a data de divulgação do resultado (11/12/2020 - após às 18h), são os seguintes períodos de matrícula:

a) de 14/12/2020 a 19/12/2020 (das 10h às 17h – de segunda a sexta-feira e das 8h às 12h no sábado), sendo obrigatória a presença do candidato e seu responsável legal, se menor de 18 anos;
b) novos períodos de matrículas de segunda chamada (vinculação acadêmica) serão definidos e divulgados posteriormente, respeitando-se os critérios legais.
c) Serão observadas as orientações dos poderes estaduais e municipais em atendimento aos protocolos de saúde, devido a pandemia.

10.2. Local de matrícula: *Campus I* – Mogi das Cruzes situado na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911.

JURÍDICO OMEC/UMC

10.3. Documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a) Cédula de Identidade (R.G.), Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
b) C.P.F. do Candidato, C.P.F. do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de Eleitor;
e) Certificado Militar (somente para o sexo masculino);
f) Comprovante de Residência;
g) Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio);
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Caso o candidato se enquadrar na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção de seu nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.

10.3.1. No ato da matrícula o candidato deve apresentar o original e entregar uma cópia dos documentos citados acima.

10.3.2. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

11. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. No ato da matrícula (vinculação acadêmica) será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O texto deste contrato está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes (para os cursos do *Campus* Mogi das Cruzes), onde poderá ser examinado.

11.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende, além da entrega e regularidade da documentação, do pagamento da primeira parcela do valor global convencionado para o semestre letivo correspondente, destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses e condições especificamente previstas no contrato.

11.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada

JURÍDICO OMEC/UMC

semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2021, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 24 de agosto de 2005 e Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

13.2. O curso somente será oferecido se houver, no mínimo, 30 alunos matriculados, inclusive se houver bolsistas ou não.

13.3. O aluno ingressante que, aprovado no processo seletivo, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso superior anterior reconhecido pelo MEC e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.

13.4. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no *Campus* Mogi das Cruzes e no site www.umc.br, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 24 de agosto de 2005 e Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010.

13.5. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2020.

Publique-se.

Professora Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora